



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.586/2021

Publicado Atuo

em 30 / 06 / 2021

Define valor do repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, instituído pela Lei nº 1.320/2021, as Unidades Executórias Próprias (UEX), para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Vila Pavão/ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, em conformidade com o art. 6º e incisos, da Lei Municipal nº 1.320/2021, o valor do repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, para ano calendário 2021, a cada uma das 21 (vinte uma) Unidades Executoras Próprias (UEX), da Rede Municipal de Ensino do Município de Vila Pavão/ES, conforme tabela a seguir:

UNIDADE EXECUTORA	Nº ALUNOS POR UNIDADE DE ENSINO	VALOR FIXO	VALOR PERCAPITA	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
EMPEF Maria Pagel Storari	37	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 3.110,00
EMPEF São Roque do Estevão	11	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.330,00
EMUEF Córrego São Sebastião	07	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.210,00
EMUEF Córrego Maroto	08	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.240,00
EMPEFEI Antônio Moreira	24	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.720,00
EMPEF Córrego Santo Estevão	10	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.300,00
EMEF Frida Thones Buge	09	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EMUEF Córrego Santa Filomena	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.450,00
EMUEF Córrego do Tamanduá	29	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.870,00
EMUEF Córrego da Cutieira	11	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.330,00
EMUEF Cabeceira do Córrego Grande	04	R\$ 1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 1.120,00
EMUEF Pedro Labarewski	08	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.240,00
EMPEF Waschington Dondoni	08	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.240,00
EMUEF Cabeceira da Laginha	10	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.300,00
EMPEF Córrego das Flores	08	R\$ 2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 2.240,00
Creche Girasol	75	R\$ 3.000,00	R\$ 30,00	R\$ 5.250,00
CMEI Criarte	129	R\$ 3.000,00	R\$ 30,00	R\$ 7.270,00
CMEA Agostinho Batista Veloso	119	R\$ 4.000,00	R\$ 30,00	R\$ 7.570,00
CMEA Artur Pagung	102	R\$ 4.000,00	R\$ 30,00	R\$ 7.060,00
CMEA Luiza Souza Barros	143	R\$ 4.000,00	R\$ 30,00	R\$ 8.290,00
EMEF Professora Esther Costa Santos	569	R\$ 8.000,00	R\$ 30,00	R\$ 26.270,00
TOTAL	1.336	R\$55.000,00		R\$ 96.680,00

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados ao PMDDE, para o exercício / ano calendário escolar de 2021, definidos na tabela constante deste Decreto, deverão ser repassados aos Conselhos das Unidades Executoras Próprias (UEX), em parcela única, no segundo trimestre do corrente ano, conforme previsto no ar. 7º da Lei Municipal nº 1.320/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal